



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815 / 2026 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº 365.757.678-93, RG nº 41.160.066-7 SSP/SP e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial**, com escritório à Av. Hilário Pereira de Souza, 406 – Sala 2408 - Torre 1, Centro, Osasco - SP, 06010-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente Alessandra Patrícia de Sousa, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a prorrogação do contrato firmado em 01/05/2023 para prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, de interesse da Câmara Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01/05/2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R\$ 2.665,49 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), considerando o reajuste anual e a proposta de renovação apresentada pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

ALESSANDRA
PATRICIA DE
SOUSA:15011499898

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA PATRICIA
DE SOUSA:15011499898
Dados: 2026.04.15 12:52:06
+03'00'

GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
Contratada